

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

**Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Santa Maria
CNPJ 01.613.859/0001-39**

A Sua Senhoria, a Senhora
CELINA AMÉIA CÂMARA DE MOURA
EX-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA - RN
SANTA MARIA - RIO GRANDE DO NORTE

Assunto: Citação e intimação para apresentação de defesa sobre o Acordão nº 221/2019-TC,
relativos ao Processo nº 006455/2017 - TC/RN.

Prezado(a) senhor(a),

Servimo-nos do presente para citar Vossa Senhoria de que se encontra tramitando nesta casa legislativa o Processo de Julgamento sobre possível encaminhamento de condenação ou não a Justiça Eleitoral para fins do art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64/90, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2020, referente ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE, nos autos do Processo nº 006455/2017 - TC, e Acordão nº 221/219-TC, bem como intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do correspondente comunicado no Boletim Oficial da Câmara Municipal, sua defesa.

Comunicamos que serão garantidos o contraditório, a produção de provas, a ampla defesa e todas as demais provas que entender necessárias e em direito permitidas.

Informamos a vossa senhoria que sua defesa será encaminhada para exame das comissões de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização do legislativo.

Nesta oportunidade, estamos encaminhando-lhe cópia do Acordão nº 221/219-TC, bem como colocamos à sua disposição, para qualquer outro esclarecimento.

Comunicamos ainda, na forma do disposto no inciso LV da CF, que, a matéria será apreciada pelo Plenário da Câmara Municipal na sessão ordinária do dia 13 de maio de 2022, ser-lhe-á concedida a oportunidade de sustentação oral, pessoalmente ou por advogado legalmente constituído.

Sem outro particular, subscrivemos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

**Francisco Canindé de Oliveira Martins
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria - RN**

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do disposto no artigo 19 da LOM e art. 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria, CITADO de que se encontra tramitando nesta casa legislativa o Processo de Julgamento sobre possível encaminhamento de condenação ou não a Justiça Eleitoral para fins do art. 1º, inciso I, alínea "g" da Lei Complementar nº 64/90, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2020, referente ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE, nos autos do Processo nº 006455/2017 - TC, e Acordão nº 221/219-TC, bem como intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do correspondente comunicado no Boletim Oficial da Câmara Municipal, sua defesa.

Comunicamos que serão garantidos o contraditório, a produção de provas, a ampla defesa e todas as demais provas que entender necessárias e em direito permitidas.

Informamos a vossa senhoria que sua defesa será encaminhada para exame das comissões de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização do legislativo.

Nesta oportunidade, estamos encaminhando-lhe cópia do Acordão nº 221/219-TC, bem como colocamos à sua disposição, para qualquer outro esclarecimento.

Comunicamos ainda, na forma do disposto no inciso LV da CF, que, a matéria será apreciada pelo Plenário da Câmara Municipal na sessão ordinária do dia 13 de maio de 2022, ser-lhe-á concedida a oportunidade de sustentação oral, pessoalmente ou por advogado legalmente constituído.

Câmara Municipal de Santa Maria/RN, 19 de abril de 2022

**Francisco Canindé de Oliveira Martins
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria - RN**

Publicado por: FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA MARTINS
Código Identificador: 06748824

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/04/2022. EDIÇÃO 1383. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>